



Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

DECRETO


DE NOMEAÇÃO DE VIGÁRIO JUDICIAL DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

In meam commemorationem – em memória de Jesus Cristo! Aos que esta nossa Provisão virem, paz e bênção no Senhor! Achando-se vago o cargo de Vigário Judicial da Arquidiocese de São Paulo, e desejando promover mais eficazmente a Pastoral Judiciária para “assegurar um acesso mais fácil dos fiéis à justiça” (*Mitis Iudex Dominus Iesus* 244), **havemos por bem nomear e provisionar**, em conformidade com o Direito (cf cânon 1420) e depois das devidas ponderações, o **Rev.mo Mons.Dr. Sérgio Tani no Ofício de Vigário Judicial da Arquidiocese de São Paulo** para o período de cinco anos. Deve ele tomar posse e prestar o juramento *de officio bene adimplendo* prescrito no cânon 833§5 do Código de Direito Canônico. Registre-se, publique-se, execute-se, *ad normam iuris*. Este Decreto entrará em pleno vigor no dia 15 de dezembro de 2016, revogadas todas as disposições em contrário. O Espírito de Cristo, “manso e misericordioso Juiz” de todos, o assista no desempenho de sua missão. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana na memória litúrgica da Dedicção das Basílicas de São Pedro e São Paulo, Apóstolos, dia 18 de novembro de 2016.



Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano de São Paulo




Pe. Vittorio Moregola
Chanceler do Arcebispado

Prot. nº 1.254/16